



# COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 264/17 CONVITE - PROCESSO DE COMPRA FFM RC № 4744/2017

São Paulo, 09 de agosto de 2017.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.S.ª. a participar do **PROCESSO FFM/ICESP RC N° 4744/2017**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de **ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA TÉRMICA ZEBRA S4M OU GK420T - BRANCA**, conforme previsto na Especificação Técnica (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

#### 1. OBJETO:

- 1.1. ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA TÉRMICA ZEBRA S4M OU GK420T BRANCA
- 1.2. Local de Entrega: Av. Dr. Arnaldo, 251, 2º subsolo Cerqueira Cesar São Paulo SP CEP 01246-000

# 2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para o fornecimento do objeto da contratação, bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.

# 3. DÚVIDAS TÉCNICAS

- **a.** Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, conforme item **6** desta compra privada para os seguintes e-mails: **gustavo.firmino@icesp.org.br**; **gustavo.firmino@hc.fm.usp.br**; **luciano.brovini@icesp.org.br**.
  - b. As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP: www.icesp.org.br.

**Nota:** A FFM/ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos da própria FFM/ICESP.

# 4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **4.1.** Deverá enviar Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos, devidamente assinados pelo procurador legal. (anexo II)
- **4.2.** Fica dispensada de encaminhar esta declaração desde que, já tenha sido apresentada em processo anterior e esteja com validade vigente.

1





#### 5. DA PROPOSTA COMERCIAL:

- 5.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:
  - a) Razão Social completa;
  - b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
  - c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, nº, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
  - d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
  - e) Objeto da proposta;
  - f) Preço proposto;
  - g) Condição Pagamento;
  - h) Prazo de validade da Proposta mínimo de 12 meses;
  - i) Informar garantia dos produtos (mínimo 12 meses), quando houver;
  - j) Prazo de entrega;
- 5.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº 57.850 de 09/03/2012 amparado pelo convenio ICMS 120/2011

#### 6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- **6.1.** Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **16/08/2017** às **09h00.** Obedecendo a um dos seguintes critérios:
  - **a)** Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail <u>gustavo.firmino@icesp.org.br</u>, <u>gustavo.firmino@hc.fm.usp.br</u>, <u>luciano.brovini@icesp.org.br</u>, com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONVITE - PROCESSO FFM/ICESP RC №. 4744/2017 - ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA TÉRMICA ZEBRA S4M OU GK420T - BRANCA.

b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

# **FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Instituto do Câncer do Estado de São Paulo

Av. Dr. Arnaldo, 251, 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP.

SÃO PAULO - SP - CEP 01246-000

REF. ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA TÉRMICA ZEBRA S4M OU GK420T - BRANCA.

- CONFIDENCIAL
- CONVITE PROCESSO FFM RC №. 4744/2017
- RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
- **6.2.** O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

# 7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

**7.1.** As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

2





- **7.2.** Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.
- **7.3.** Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.

#### 8. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

- 8.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:
- O) Portal da Transparência:(www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas);
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado: (www.tce.sp.gov.br/consulta-apenados);
- c) Cadin:

(www.fazenda.sp.gov.br/cadin\_estadual/pages/publ/cadin.aspx).

**Nota:** Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

**8.2.** Além da consulta prevista no item 8.1., será analisada a documentação da empresa ganhadora e, se a mesma for inabilitada, a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP <a href="www.icesp.org.br">www.icesp.org.br</a>;
- **9.2.** A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- **9.3.** A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- **9.4.** A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- **9.5.** Toda publicidade pertinente ao certame será publicada exclusivamente no site do ICESP (www.icesp.org.br).

Gustavo Firmino Comprador Responsável Departamento de Contratos e Compras - ICESP			
Luciano Verengue Brovini Coordenador de Compras Departamento de Contratos e Compras – ICESP			

3





#### **ANEXO I**

Descrição do item: ETIQUETA ADESIVA P/ IMPRESSORA TERMICA ZEBRA S4M OU GK420T - BRANCA

Especificação Técnica: ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA TÉRMICA ZEBRA MODELO TLP2844, 01 COLUNA DE 67X24MM, EM PAPEL COUCHE, COM ADESIVO BORRACHA 22G, BORDAS ARREDONDAS, RAIO MÁXIMO 1,5MM, SERRILHADAS, ESPAÇO HORIZONTAL ENTRE ELAS 3MM, COM ADESIVO PERMANENTE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURA, COR BRANCA, 6.000 (seis mil) UNIDADES POR ROLO, CAPACIDADE MÁXIMA DO ROLO 127MM DE DIÂMETRO EXTERNO COM 80MM DE DIÂMETRO INTERNO. A DIMENSÃO DO LYNER DEVE SER DE 107MMX33MM.

- 1 Quantidade informada refere-se ao consumo trimestral;
- 2 As entregas serão de acordo com as necessidades do ICESP;
- 3 Validade mínima da proposta 30 dias;
- 4 O prazo de validade de 90 dias do pedido de compra deverá ser cumprido, respeitando o prazo de entrega informado na proposta;
- 5 Considerar isenção de ICMS, conforme decreto nº 57.850;
- 6 Caso o prazo estabelecido para entrega dos produtos (informado em proposta comercial), objeto desta compra não seja respeitado, a **CONTRATADA** se compromete a ressarcir o valor da diferença apurada entre o produto que deveria ter fornecido e o valor do produto efetivamente gasto pela **CONTRATANTE** para sua nova aquisição;

**ID BIONEXO: 48207882** 





# **ANEXO II**

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

#### λ

### COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 264/17 - CONVITE - PROCESSO FFM/ICESP RC Nº 4744/2017

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar da "CONVITE" PROCESSO FFM/ICESP RC Nº 4744/2017, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Esta declaração tem validade até: 31/2	12/2017	
São Paulo de	de 2017.	
Representante Legal Identificação		